

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº. 521/2023 SESAN/PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023.003 SESAN/PMA, que entre si celebram o CONTRATO Nº. 014/2023–SESAN/PMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA - SESAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.255.048/0001-22, com a empresa TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.076.273/0001-97. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Ananindeua – uma RETROESCAVADEIRA e um ROLO COMPACTADOR. Os preços para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$-1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais). O prazo contratual será de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA	01	UN.	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00
02	ROLO COMPACTADOR	01	UN.	R\$ 575.000,00	R\$ 575.000,00

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações

aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 17 de abril de 2023.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA